

EMENDA N° - CCJ

(à PEC nº 23, de 2021)

Insira-se, onde couber, na PEC 23 de 2021, parágrafo único ao artigo 6º e inciso VI ao artigo 203 da Constituição Federal com a seguinte redação:

Art. 6º

Parágrafo único. Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade de renda terá direito a uma renda básica, garantida pelo poder público, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em Lei. ” (NR)

.....

Art. 203

.....

VI. a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza.

JUSTIFICAÇÃO

A história nos chama a agir. A atual crise revela mais do que nunca nossas desigualdades: é hora de aprofundar o pacto que fizemos em 1988. Com a Constituição universalizamos a proteção à saúde, que passou a ser direitos de todos e não apenas dos brasileiros com emprego formal. O momento é de fazer o mesmo com a proteção à renda.

Todos os brasileiros devem estar protegidos, não somente os que conquistaram a carteira assinada. Propomos a renda básica como direito social. Ela poderá ser implementada por lei, privilegiando os brasileiros mais vulneráveis.

Recentemente, milhões de pessoas formaram enormes filas para buscar o auxílio emergencial. Sempre conhecemos as estatísticas da informalidade, do desemprego, do desalento, mas o coronavírus colocou a olhos nus a vulnerabilidade de nossa sociedade. Temos de buscar formas e

SF/21229.04446-10

meios de tornar permanente este apoio. Afinal, milhões de brasileiros vivem permanentemente no isolamento das oportunidades.

Tudo indica que a renda básica será uma proteção essencial para dar segurança para as famílias brasileiras diante de um futuro que se mostra desafiador. A recuperação econômica ameaça ser lenta diante de uma crise inédita, que deixará milhões de desempregados. Para além desta conjuntura, as novas tecnologias podem transformar diversas ocupações, deixando outros tantos sem emprego ou em postos precários. Depois da experiência do auxílio emergencial, não podemos retroceder.

Recentemente, o Plenário do Senado aprovou a PEC 29 de 2020, de minha autoria, de igual teor, o que demonstra já haver consenso nesta Casa sobre a Proposta. No entanto, no momento em que se discute a necessidade de abrir espaço fiscal para o Auxílio Brasil, na PEC 23 de 2021, é oportuno insistir para que a renda básica passe a ser uma política de Estado, garantida pela nossa Constituição.

Ainda, para garantir a efetividade da proposta, também incluímos a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza como objetivo da assistência social, prevista no artigo 203 de nossa Constituição.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus pares para aprovação dessa Emenda.

Sala da Comissão,

Senador EDUARDO BRAGA


SF/21229.04446-10